



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE**

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

---

PORTARIA Nº. 011/2023

Jati (CE), 02 de Janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que a estabilidade provisória garantida à servidora gestante, ainda que ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, não é passível de dúvida, uma vez que tal entendimento encontra resposta uníssona por parte da jurisprudência pacífica do STF;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Jéssica Janaina Francisca da Silva está em gozo de licença maternidade e da estabilidade provisória prevista no inciso II, alínea b, do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias e na Lei Complementar Municipal Nº. 23/2019;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da Administração Pública, durante o período de fruição de licença-maternidade por servidora comissionada, realizar a sua substituição temporária por outro servidor qualificado pelo vínculo de confiança com a autoridade nomeante, por meio do provimento em cargo da mesma natureza; conforme já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando visitou o tema no Processo Nº. 31124/20, Acórdão Nº. 3947/20 – Tribunal Pleno;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no julgamento de Agravo no Recurso Extraordinário Nº. 420.839, o STF ressaltou que “é inimaginável a situação na qual o presidente da República teria que aguardar toda a gestação da ministra de Estado para que pudesse nomear uma outra pessoa para ocupar esse cargo. **Certamente, a existência dos cargos em**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE**

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

---

comissão se justifica para que em momentos como o supramencionado não haja qualquer empecilho à imediata substituição da ocupante de tal cargo.”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Senhora Maria Julia Gonçalves Vasconcelos, para o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, para o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Jati-CE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação e Vigorará até 24 de Junho de 2023, em razão da substituição da Servidora Jéssica Janaina Francisca da Silva, estar em gozo da Licença Maternidade.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS*

**FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal de Jati-CE